



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

Ofício n.º 242/2020 - DIOLE

Palmas, 20 de outubro de 2020.

Senhor Deputado,

Informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei número **173/2020**, de autoria do Senhor Deputado **Leo Barbosa** que, “Dispõe sobre estabelecimento de uma linha de apoio profissional especializada provisória, às famílias que possuem entre seus integrantes pessoa com deficiência ou portador de necessidades especiais em virtude da situação de calamidade pública gerada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Tocantins”, deliberado na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** em 20 de outubro de 2020, pelo **Arquivamento**, conforme cópia do parecer em anexo. Caso haja interesse, recorra no prazo legal, conforme o art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Deputado **RICARDO AYRES**  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

RECEBEMOS  
EM 29/10/2020  
Gab. Leo Barbosa

A Sua Excelência  
Deputado **LEO BARBOSA**  
Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins  
**N E S T A**